

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 14 n.º 04

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2006

Publicação semanal da CGRH/ SPA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 048, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 23, Inciso II, e da incumbência atribuída pelo artigo 118, Inciso VII, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041455/2005-64, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA NILO REZENDE**, Assistente, DAS-102.2, matrícula SIAPE nº 1509000, para compor a Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 115, de 24.08.05, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 26 seguinte, em substituição ao membro **PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, cedido para outro Órgão, pela Portaria nº 22, de 24.01.06, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO** – Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 49, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, art. 118, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do PARECER/MC/CONJUR/AST/Nº 1540 – 3.48/2005, resolve:

I - Designar os servidores estáveis **MARIA JOSINA LOBO MENNA BARRETO**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0695519, **ANNA NAZARETH CALLAFANGE DE ARAGÃO**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0808162 e **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 6184660, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, os fatos apontados no Processo nº 53000.011799/2004-68, aproveitando, no que couber, os autos constantes do mencionado processo.

II – Os servidores ora designados, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos da comissão, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO** – Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 50, 2 DE FEVEREIRO 2006.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, art. 118, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Designar os servidores estáveis **AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0808509, **CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 6455334 e **MONICA MARIA GONÇALVES REZENDE**, Datilógrafo6, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0809774, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, os fatos apontados no Processo nº 53000.015576/2004-70, cujos autos de sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução, na forma do art. 154, da Lei nº 8.112, de 1990.

II – Os servidores ora designados, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos da comissão, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO** – Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 30, Inciso XXI e da incumbência atribuída pelo artigo 120, inciso I, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve:

Art. 1º. Divulgar a relação nominal dos servidores lotados nos Núcleos de Recursos Humanos nos Estados:

UF	NOME
AC	ERALDO MACIEL BRAGA DE LIMA ENOCK MARTINS BENEDITO
AL	SUELY DE CARVALHO ALBUQUERQUE JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA NETO
AM	DULCIMAR JATOBÁ DE AZIZE LEILA MONTEIRO MARQUES ROZILENE DA SILVA PEIXOTO
BA	CÁSSIA MARIA DESIDÉRIO DOS SANTOS ALMIR SILVA CLAUDETE CARVALHO CUNHA JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA NEILMA MARCIA PEREIRA DE MIRANDA VALTER CRISPIM DOS SANTOS
CE	MARIA ALEUDA PEREIRA CASTRO GUELDA SARMENTO VELOSO MARTINS AILA DE FRANÇA ARAÚJO LIMA CILMA FERREIRA DA SILVA
ES	MARIA EUFRÁSIA CHAVES UBIRAJARA DE OLIVEIRA SILVEIRA
GO/TO	DALAIR ANTÔNIA GUIMARÃES SINÉDIA BATISTA DE JESUS CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA LEONETE BATISTA GONTIJO
MA	ELIZA ALVES DE CARVALHO LUSO RAIMUNDO GOMES RIBEIRO
MG	IVAN BOMFIM RAMOS GERALDA PERRUCI MARIA DA CONCEIÇÃO CALAZANS SILVIA LIMA MAGALHAES EDNO FERNANDES AGUIAR
MS	JOSÉ TADEU AMORIM DOS SANTOS MARLI PEREIRA DA SILVA
MT	SONIRLEY MIRANDA DE PAULA

PA/AP	NILSON JOSÉ DA CUNHA SEABRA LOURIVAL ASSUNÇÃO N. ALBUQUERQUE LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARTINS
PB	MÁRIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA EDJANE SILVA DE LIMA MORAES
PE	SILVANA DE ARAUJO ANDRADE MARCOS ADELSON DE ANDRADE CUNHA JOEIDES PEREIRA DA PAZ MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
PI	HERMES ALVES DE MATOS MOACIR SATURNINO DE ARAÚJO
PR	MARIA REGINA GASPAR WALDEREZ MIKOS LUCIA HELENA GUEDES DE O. BERNARDES
RJ	CARLOS ALBERTO M. D'ALMEIDA ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELA ROBERTO BERMUDEZ CAIEIRO VERA LÚCIA FERREIRA FRANÇA ANTÔNIO CALIL FILHO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JORGE JERÔNIMO FIGUEREDO DOS SANTOS
RN	OZIMAR FERREIRA LEITÃO RICARDO DANTAS PRAXEDES DO AMARAL
RO	GUIOBETE FARIAS DE LIMA IRENICE DE SOUZA M BARCA DE ANDRADE
RR	MIRNA DOS SANTOS PEREIRA IRLANDA PEREIRA DA SILVA
RS	MARIA APARECIDA DE B. FAGUNDES LUCIA SOARES BARBOSA ZENAIDE SILVA DA SILVA
SC	MARILDA MARIA LOPES MÁRCIA JUCA MANOEL
SE	EDILEIDE PEREIRA PASSOS ADERNOEL VIANA QUERINO EMÍLIA RODRIGUES LIMA
SP	ENGLES CARVALHO DE SOUZA ANTÔNIO CLAUDINEI DO NASCIMENTO MARIA DAS DORES DE MORAIS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA N.º 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe forma atribuída pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 313, de 23 junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e considerando as disposições transcritas da IN/MARE n.º 9/94 e do Decreto n.º 99.658/90, alterado pelos Decretos n.ºs 3.771/2001, 4.245/2002, resolve:

Art. 1.º Designar os servidor JOAQUIM BATISTA DE ARAUJO, matrícula n.º 130336, FRANCISCO DAS CHAGAS GRANGEIRO LIMA, matrícula n.º 0250603 e FÁBIO MARVULLE BUENO, matrícula n.º 1480723, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, com prazo de 30(trinta) dias para que elaborem relatório conclusivo referente aos valores pagos à empresa POLIEDRO, em atendimento ao parágrafo 11 da Nota Técnica N.º 005/2005 da Assessoria Especial de Controle Interno deste Ministério.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília - DF	08 a 22/02/06
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília - DF	08 a 22/02/06
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília - DF	08 a 22/02/06
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	-	São Paulo – SP	24/01/06
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	-	Belo Horizonte – MG	02 a 04/02/06
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	1512190	São Paulo – SP	24/01/06
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	1512190	Belo Horizonte – MG	02 a 04/02/06
MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAlKA	1503353	Rio de Janeiro – RJ	26 a 27/01/06
ROBERTA PINTO MARTINS	0662740	Rio de Janeiro – RJ	26 a 27/01/06
TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	1504120	Rio de Janeiro – RJ	12/01/06

Brasília, 03 de fevereiro de 2006.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>LOT.</b>	<b>CONC.</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO</b>
809554	RAIMUNDO CONCEIÇÃO MENDES GUIMARÃES	COLOG/CGAD	26/11/85 A 25/11/90	03/02/2005 A 04/03/2005	53000.005025/2005-89

Brasília, 31 de janeiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral Gestão de Pessoas

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53999.019424/1979**SERVIDOR(A):** CESARINA FERNANDES RODRIGUES**MATRÍCULA:** 0838664**CARGO:** TELEGRAFISTA - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( A-III )	R\$
383,30	
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$
80,49	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,14	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,28	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.096,01	

A partir de maio de 2004, data do reajuste da GDATA.

a) Provento ( A-III )	R\$
387,13	
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$
81,29	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,18	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
619,40	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	

**TOTAL:** R\$  
1.298,57

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.002392/1981  
**SERVIDOR A): MAGNO GOUDARD**  
**MATRÍCULA:** 0815937  
**CARGO:** CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 25 de março de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( C-V )	R\$
135,50	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
45,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
44,50	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,46	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
288,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
522,26	

A partir de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento ( C-V )	R\$
136,85	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
75,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
163,15	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 04	Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2006
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91		R\$
2,48		
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
480,00		
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
90,60		
g) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
<b>TOTAL:</b>		R\$
1.007,95		

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.009158/1979

**SERVIDOR(A):** MARIA ELISA BARBOSA

**MATRÍCULA:** 0838955

**CARGO:** ESCRITURÁRIO - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( C-VI )	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$
62,75	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,06	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 04	Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2006
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
418,38		
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
14,80		
<b>TOTAL:</b>		R\$
761,48		

A partir de maio de 2003.

a) Provento ( C-VI )	R\$
264,09	
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$
63,38	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,10	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
422,54	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,90	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
<b>TOTAL:</b>	R\$
828,88	

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.002669/1979

**SERVIDOR(A):** PAULO ROBERTO SOARES PINTO

**MATRÍCULA:** 0830137

**CARGO:** CARTEIRO - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de fevereiro de 2002, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento ( C-V )	R\$
135,50	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
27,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
44,50	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,10	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
288,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
503,90	

A partir de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento ( C-V )	R\$
136,85	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
45,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
163,15	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,12	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
480,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
90,60	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
<b>TOTAL:</b>	R\$
977,59	

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.000878/1980

**SERVIDOR(A):** PETRONIO BEZERRA DE ASSUNÇÃO

**MATRÍCULA:** 0810526

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( A-III )	R\$
383,30	
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$
99,65	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
5,11	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,28	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.116,14	

A partir de maio de 2004, data do reajuste da GDATA.

a) Provento ( A-III )	R\$
387,13	
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$
100,65	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
5,16	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
619,40	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	

**TOTAL:** R\$  
1.318,91

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.003283/1981

**SERVIDOR(A): RONALDO TORRES DE SÁ E BENEVIDES**

**MATRÍCULA:** 0839107

**CARGO:** ESCRITURÁRIO - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 22 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento ( C-VI )	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
39,22	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,10	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
736,99	

A partir de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento ( C-VI )	R\$
264,09	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
45,00	
c) Complemento Sal. Mínimo	R\$
35,91	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,13	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
480,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
g) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.034,70	

Brasília, 01 de fevereiro de 2006

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br